

PRÊMIO inspirar

EDIÇÃO 2023



Iniciativa:  Neoenergia Instituto

Parceria:  BALUARTE
CULTURA



O que é?

Como você imagina o mundo em 2030?

Essa é a provocação que guia o Prêmio Inspirar. Em sua 3ª edição, queremos seguir estimulando essa reflexão, por meio do reconhecimento e valorização de lideranças femininas cisgênero ou transgênero de iniciativas de arte e cultura, que promovam transformações sociais e acelerem o progresso rumo ao desenvolvimento sustentável. Atuamos com foco em desenvolvimento sustentável para contemplar lideranças femininas de iniciativas realizadas na Bahia, Distrito Federal, Pernambuco, Rio de Janeiro (capital e Baixada Fluminense), Rio Grande do Norte e em cidades dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (conforme lista de cidades das áreas de concessão da Neoenergia Elektro disponível [aqui](#)). O Prêmio Inspirar é uma chamada pública que reconhece o talento e a diferença que muitas mulheres têm feito para suas comunidades!

Estamos na "Década da Ação", em que é preciso fortalecer práticas para que a Agenda 2030 e seus Objetivos do Desenvolvimento Sustentável sejam alcançados e possamos estimular a cadeia cultural, contribuindo para a geração de impactos sociais positivos. O Prêmio Inspirar tem estreito alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Busca fortalecer diretamente o ODS 5 – Igualdade de Gênero, mas também contribui com metas de outros 6 objetivos:



Prêmio Inspirar é uma iniciativa do Instituto Neoenergia realizada com a colaboração das empresas do grupo Neoenergia e parceria técnica da Baluarte Cultura.



O que buscamos?

Queremos conhecer, celebrar e amplificar histórias de transformações sociais em territorialidades vulneráveis por meio de iniciativas de arte e cultura comprometidas com o ODS 5, relativas à igualdade de gênero e lideradas por mulheres. Buscamos iniciativas sustentáveis com lideranças femininas que sejam inspiradoras e cujas iniciativas tenham potencial de efeito multiplicador.

- Entendemos como "transformações sociais" realizações que promovam mudanças positivas nos contextos nos quais as iniciativas culturais sejam desenvolvidas e vivenciadas coletivamente.
- Entendemos por "territorialidades vulneráveis" uma unidade (geográfica ou cultural) formada por pessoas que se reconhecem como parte de um todo interdependente, com um senso de identidade compartilhada e que sejam vulneráveis socialmente, ou seja, estejam em condições de privação ou insuficiência de ativos materiais e simbólicos essenciais à sua plena cidadania e bem estar (insegurança de renda, acesso a serviços básicos entre outros).
- Entendemos por "iniciativas de arte e cultura" realizações baseadas em linguagens e expressões artísticas e culturais nas suas mais variadas formas (material e imaterial) e formatos (presencial, online, híbrido), valorizando a diversidade e pluralidade cultural das expressões populares, urbanas e/ou tradicionais.
- Entendemos por "iniciativas sustentáveis" aquelas que satisfaçam as necessidades e demandas locais de forma respeitosa, sem comprometer a capacidade e viabilidade de futuras gerações.

Vamos ler as histórias buscando compreender como as iniciativas conduzidas por lideranças femininas dialogam com os seguintes critérios:



Inspiração

Lideranças com perfil de agente de mudança que propõem soluções para desafios sociais do território e colaboram para o desenvolvimento local, tendo potencial de inspirar outras iniciativas.



Transformação

Lideranças que ajudam a promover mudanças positivas em seu contexto, alterando a realidade do território e com potencial de amplo alcance.



Articulação

Lideranças que tenham vínculo com o território, sejam reconhecidas e conectadas a outras ações e/ou atores sociais.



Diversidade e Criatividade

Lideranças que ajudem a promover a diversidade cultural e artística e que sejam criativas nas suas soluções.

Não serão aceitas e serão desclassificadas propostas de iniciativas com fins meramente comerciais e/ou cujas temáticas abordem quaisquer formas de discriminação, violência e/ou ato ilícito; sejam de cunho religioso e/ou político; estejam ligadas a jogos de azar, fumo, álcool e/ou consumo de drogas; atuem com trabalho infantil e/ou análogo à escravidão.



Quem pode participar?

Mulheres cisgênero ou transgênero que liderem iniciativas de arte e cultura há pelo menos um ano (a contar da data de lançamento desta chamada) realizadas na Bahia, Distrito Federal, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, e em cidades dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (conforme lista de cidades das áreas de concessão da Neoenergia Elektro disponível [aqui](#)) podem se inscrever no Prêmio Inspirar 2023. Encorajamos especialmente, mas de forma não preferencial, a inscrição de mulheres pertencentes a grupos sub-representados (povos originários, quilombolas, negras, minorias étnicas, PcD, LGBTQIA+).

As inscrições devem atender a alguma das três categorias:

- **Mulheres:** mulheres (pessoa física) com mais de 18 anos, completos até a data de encerramento do período de inscrições ou MEI de representação feminina e cuja atuação seja no campo da arte e da cultura, com mais de um ano em atividade.
- **Coletivos:** grupos não formalizados com mais de um ano em atividade, representados por uma liderança feminina responsável pela submissão na chamada.
- **Organizações:** pessoas jurídicas que sejam produtoras culturais formalizadas ou instituições sem fins lucrativos com atuação no campo da arte e da cultura, com mais de um ano em atividade, cuja representação legal tenha a liderança de uma mulher e com faturamento anual de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Não serão aceitas inscrições de proponentes que:

- não desfrutem de idoneidade reputacional, legal ou fiscal;
- sejam cônjuges ou parentes de pessoas colaboradoras e/ou dirigentes do Instituto Neoenergia ou de quaisquer outras empresas do Grupo Neoenergia, da Baluarte Cultura e/ou ligadas a membros do Comitê de especialistas;
- sejam Pessoas Expostas Politicamente (PEP's);



- trabalhem no Instituto Neoenergia ou em quaisquer outras empresas do Grupo Neoenergia e na Baluarte Cultura;
- sejam servidoras públicas ou tenham parentes próximos que tenham cargos de direção, cargos eletivos ou que desempenhem atividades relacionadas com fiscalização em geral, agentes políticos, pessoas filiadas a partidos ou agremiações políticas ou representantes de entidades públicas;
- representem organizações político/sindicais;
- tenham sido vencedoras de edições anteriores do Prêmio Inspirar.

Entende-se por iniciativas não formalizadas, aquelas ações e projetos que ocorram de maneira informal, sem constituição jurídica e/ou legal.

Entende-se por pessoa colaboradora do Grupo Neoenergia aquela que possuir vínculos empregatícios com qualquer uma das empresas do grupo.

Entende-se por Pessoas Expostas Politicamente aqueles que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares, colaboradores de confiança e outras pessoas de seu relacionamento próximo. A identificação das pessoas consideradas como PEP's é regulada pela Resolução COAF nº 40, de 22 de novembro de 2021, ou por outro dispositivo que lhe venha substituir.



Como vai funcionar?

São previstas as seguintes etapas na realização do Prêmio Inspirar:

Inscrição >> Triagem >> Pré-Seleção >> Finalistas >> Votação Popular >> Premiação >> Formalização

Inscrição

As inscrições para o Prêmio Inspirar 2023 serão realizadas a partir das 10:00h (horário de Brasília) do dia 26 de maio até às 18:00h do dia 21 de junho (horário de Brasília), através de formulário disponível em <http://www.institutoneoenergia.org.br>. Não haverá prorrogação de prazo.

Cada proponente poderá inscrever uma iniciativa de sua liderança, sendo portanto responsável pela autoria e informações apresentadas no formulário de inscrição e declarando concordância com os termos desta chamada.

Triagem

Todas as propostas submetidas no período de inscrição serão avaliadas pela equipe da parceira técnica do Prêmio Inspirar 2023 com objetivo de verificar o correto preenchimento do formulário (com links disponíveis ao acesso) e a avaliação se o perfil da proponente está de acordo com os parâmetros desta chamada ("Quem pode participar"). As propostas que cumprirem com estes requisitos serão habilitadas para a etapa de "Pré-Seleção".

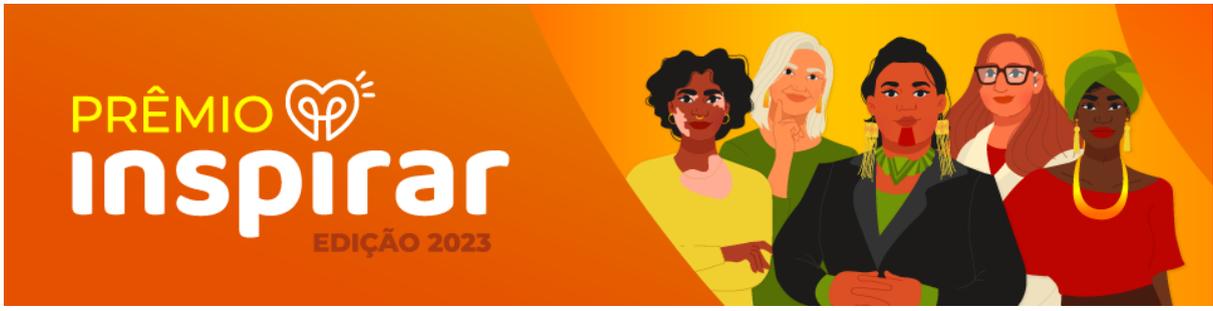
Pré-Seleção

Nesta etapa, as propostas serão analisadas em conformidade com os critérios apresentados nesta chamada ("O que buscamos") que serão avaliados da seguinte forma:

Critério	Avaliação	Pontuação
Inspiração	A iniciativa soluciona desafios sociais do território?	0 a 5



Inspiração	A iniciativa colabora para o desenvolvimento local?	0 a 5
Inspiração	A liderança feminina tem perfil de agente de mudança?	0 a 5
Inspiração	A história de vida da liderança feminina tem vínculo com a iniciativa desenvolvida?	0 a 5
Inspiração	A iniciativa inspira a mudança de vida de outras pessoas?	0 a 5
Inspiração	A iniciativa inspirou a criação de outras ações?	0 a 5
Transformação	A iniciativa deixa clara qual mudança realiza no seu contexto?	0 a 5
Transformação	A mudança realizada pela iniciativa gera impactos significativos no cotidiano do território?	0 a 5
Transformação	O público beneficiado pela iniciativa pertence a algum grupo ou contexto de vulnerabilidade social?	0 a 5
Transformação	A iniciativa tem alcance para além do seu território de realização?	0 a 5
Transformação	O objetivo da iniciativa contribui para redução de desigualdades?	0 a 5
Transformação	A iniciativa valoriza a vocação do seu território?	0 a 5
Articulação	A iniciativa tem vínculo com o território de realização?	0 a 5
Articulação	A liderança feminina e sua iniciativa são reconhecidas pelo território?	0 a 5
Articulação	A iniciativa relaciona-se com outras ações do território?	0 a 5
Articulação	A iniciativa promove a valorização do território?	0 a 5
Diversidade e Criatividade	O objetivo da iniciativa contribui para a diversidade cultural?	0 a 5
Diversidade e Criatividade	A iniciativa estimula novas formas de produzir e/ou acessar arte e cultura?	0 a 5
Diversidade e	A iniciativa propõe uma solução criativa e diferente	0 a 5



Criatividade	para seu desafio?	
Diversidade e Criatividade	A realização da iniciativa apresenta um jeito próprio e único de fazer?	0 a 5

A pontuação será baseada na Escala Likert: 1) discordo totalmente, 2) discordo, 3) indiferente (ou neutro), 4) concordo e 5) concordo totalmente.

Serão pré-selecionadas as iniciativas das lideranças femininas mais bem pontuadas para avaliação de um Comitê Externo de Especialistas, formado por mulheres líderes e referências na área da arte e da cultura. Nesta avaliação, o Comitê selecionará as finalistas e suplentes que, após verificação de documentação, seguirão para a etapa de Votação Popular e Mérito Cultural.

Finalistas

Para participarem da Votação Popular ou estarem aptas a receberem o Mérito Cultural, as proponentes finalistas e suplentes deverão encaminhar documentação para comprovar, conforme listagem abaixo relacionada, que possuem regularidade jurídica, fiscal e tributária, através de cópia simples em formato PDF.

Mulheres

- **Pessoas Físicas**

- Declaração de relação com a iniciativa inscrita, conforme modelo a ser enviado pelo Instituto Neoenergia;
- Declaração de que a iniciativa não é formalizada, sendo unicamente representada pela pessoa física proponente, sendo que a liderança não deve fazer parte de outras organizações;
- Declaração de responsabilidade de propriedade intelectual
- Cópia da Identidade, CPF ou Carteira de Motorista da pessoa física proponente;
- Formulário Due Dilligence do Instituto Neoenergia preenchido e assinado;
- Aviso de privacidade;
- Número NIT/PIS;
- Outros documentos que venham a ser solicitados pelo Instituto Neoenergia.

- **Microemprenderora Individual - MEI:**



- Cópia da Identidade, CPF ou Carteira de Motorista da pessoa física proponente;
- Formulário Due Dilligence do Instituto Neoenergia preenchido e assinado;
- Cartão do CNPJ;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos - CND;
- Declaração de que a iniciativa é unicamente representada pela MEI proponente;
- Declaração de que a Microempreendedora/liderança não faz parte de outras organizações sociais com finalidade cultural;
- Declaração de responsabilidade de propriedade intelectual
- Aviso de privacidade;
- Outros documentos que venham a ser solicitados pelo Instituto Neoenergia.

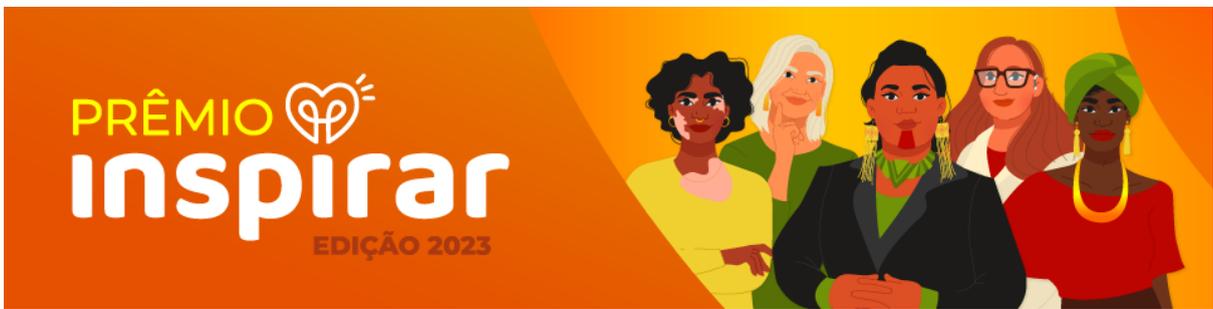
Coletivos:

- Carta de Representação do Coletivo ou Grupo assinada por todas as pessoas integrantes, afirmando ser a pessoa física a liderança que representa, conforme modelo a ser enviado pelo Instituto Neoenergia;
- Declaração de que a iniciativa não é formalizada, sendo representada pela pessoa física proponente de acordo com ciência das pessoas integrantes do Coletivo ou Grupo;
- Declaração de responsabilidade de propriedade intelectual
- Cópia da Identidade, CPF ou Carteira de Motorista da pessoa física proponente;
- Formulário Due Dilligence do Instituto Neoenergia preenchido e assinado;
- Aviso de privacidade;
- Número NIT/PIS;
- Outros documentos que venham a ser solicitados pelo Instituto Neoenergia.

Organizações:

- Declaração de faturamento, conforme modelo a ser enviado pelo Instituto Neoenergia;
- Declaração de responsabilidade de propriedade intelectual

- Cópia da Identidade, CPF ou Carteira de Motorista da pessoa física proponente;
- Formulário Due Dilligence do Instituto Neoenergia preenchido e assinado;
- Cartão do CNPJ;



- Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado no competente cartório;
- Ata de eleição da diretoria (apenas para instituições do 3º setor);
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos - CND;
- Aviso de privacidade;
- Outros documentos que venham a ser solicitados pelo Instituto Neoenergia.

A avaliação será realizada em parceria com a Superintendência de Compliance da Neoenergia, seguindo as políticas de integridade e o Código de Ética do Instituto Neoenergia.

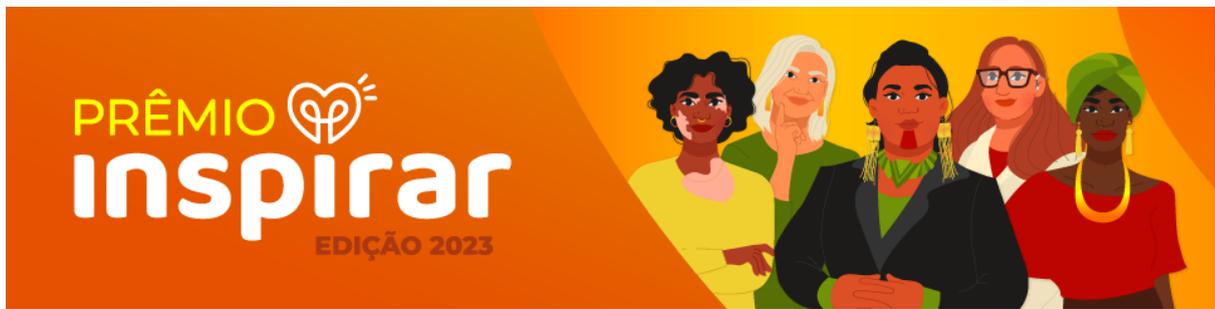
Perderão o direito ao apoio financeiro proponentes que estiverem inadimplentes junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentarem, no prazo estipulado, toda a documentação necessária, ou que não tiverem justificativa para a não apresentação aceita pelo Instituto Neoenergia. Também perderão o direito ao apoio financeiro proponentes que tenham em seu histórico institucional envolvimento com corrupção, fraude ou atos ilícitos, se reservando o Instituto Neoenergia o direito de proceder o levantamento do histórico de cada proponente por todos os meios legais disponíveis.

Ao final da Due Diligence previsto nesta fase, o Instituto Neoenergia compromete-se com o descarte seguro dos documentos relacionados às propostas não selecionadas, cujas informações só serão mantidas para fins de cumprimento de determinação legal, administrativa ou contratual.

Apenas as iniciativas que enviarem a documentação completa e tiverem sua regularidade validada serão confirmadas para recebimento do Mérito Cultural ou como finalistas para a etapa de Votação Popular. Proponentes que não enviarem a documentação no prazo (conforme informado no cronograma do item “Quais são as datas importantes?”) e/ou estiverem irregulares não avançarão para a etapa de Votação Popular.

Votação Popular

A relação das finalistas será divulgada no site do Instituto Neoenergia junto ao link de votação. As proponentes finalistas terão a divulgação de seus nomes, um breve resumo da iniciativa representada e uma imagem para que o público possa escolher seu voto, não havendo limitação de voto por pessoa. Será razão para desclassificação da proposta e exclusão da proponente quaisquer tentativas de automatização de votação, tais como utilização de bots ou similares.



As propostas com mais votos válidos, em suas respectivas categorias, serão as vencedoras do Prêmio Inspirar 2023.

Mérito Cultural

O Comitê Externo de Especialistas selecionará, por reconhecimento de Mérito Cultural, três iniciativas (sendo uma para cada categoria de inscrição) para igualmente serem premiadas. Estas iniciativas receberão, por contato individualizado, comunicado prévio de sua seleção e serão divulgadas no evento de Premiação.

Premiação

As iniciativas vencedoras, tanto na Votação Popular quanto na categoria de Mérito Cultural, serão divulgadas em cerimônia aberta transmitida em meio digital e publicadas nas plataformas digitais do Instituto Neoenergia.

Formalização

Para recebimento do valor do Prêmio, a contemplada deverá assinar uma Declaração de Recebimento de Prêmio, documento que será enviado pelo Instituto Neoenergia às proponentes vencedoras. Perderá o direito ao apoio financeiro previsto no Prêmio Inspirar, a proponente que estiver inadimplente junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como aquela que não apresentar, no prazo estipulado, a documentação necessária, ou que não tiver justificativa para a não apresentação. De igual forma, perderá o direito ao apoio financeiro, a proponente que tenha em seu histórico envolvimento com corrupção, fraude ou atos ilícitos, se reservando o Instituto Neoenergia o direito de proceder a levantamento do histórico da proponente por todos os meios legais disponíveis.



O que pode me desclassificar?

Serão desclassificadas inscrições de iniciativas que:

- Não sejam inscritas na devida categoria correspondente à sua situação de formalização.
- Usem métodos de automatização de votos (como *bots* e afins).
- Descumpram o prazo de envio de documentação solicitada (conforme informado no cronograma do item “Quais são as datas importantes?”), bem como façam o envio incompleto de documentação.
- Não sejam habilitadas na etapa de Compliance.

O Instituto Neoenergia se reserva no direito de excluir qualquer proponente, em qualquer fase do processo, ainda que na fase de premiação, caso identifique inscrições que descumpriram as regras previstas neste documento.

Para este caso, o Instituto Neoenergia poderá indicar projetos suplentes ou reduzir o número de finalistas, segundo as etapas informadas no cronograma do Prêmio Inspirar 2023.

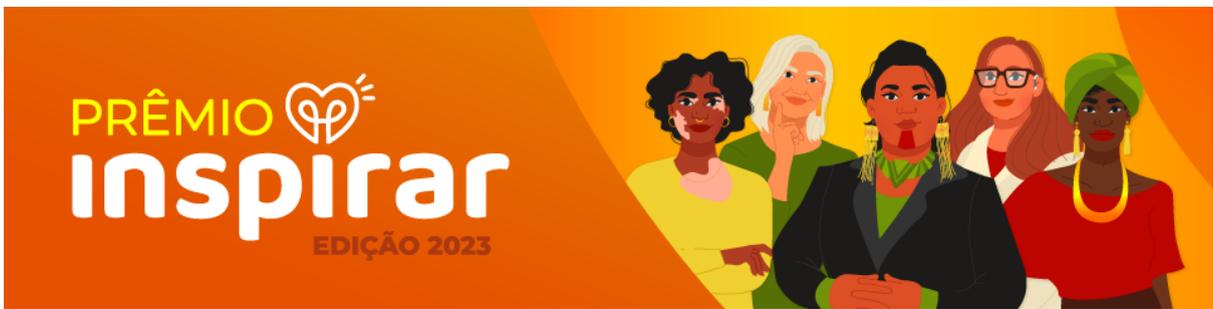


Quais são as datas importantes?

Etapa	Data
Inscrições	26/05 a 21/06/2023
Seleção	22/06 a 22/08/2023
Divulgação Listagem Prévia	23/08/2023
Documentação	23/08 a 03/09/2023
Etapa Compliance	04/09 a 08/10/2023
Divulgação Finalistas	09/10/2023
Votação Popular	10/10 a 22/10/2023
Premiação	09/11/2023
Formalização e Pagamento	Em até 120 dias após a premiação

Cronograma

- 1. 26/05/2023:**
Lançamento do Prêmio Inspirar no site do Instituto Neoenergia.
- 2. 26/05 a 21/06/2023:**
Período de inscrição no site do Instituto Neoenergia (não haverá prorrogação de inscrição).
- 3. 22/06 a 22/08/2023:**
Período de triagem, pré-seleção e avaliação pelo Comitê de Especialistas.
- 4. 23/08/2023:**
Publicação no site do Instituto Neoenergia da listagem prévia de finalistas e suplentes. Comunicação por e-mail e/ou WhatsApp para as finalistas e suplentes para solicitação da documentação.



5. **23/08 a 03/09/2023:**
Período para recebimento de documentação.
6. **04/09 a 08/10/2023:**
Análise jurídica (Compliance) da documentação recebida.
7. **09/10/2023:**
Divulgação das iniciativas finalistas no site do Instituto Neoenergia.
8. **10/10 a 22/10/2023:**
Período de Votação Popular aberta.
9. **09/11/2023:**
Evento de premiação pelos canais da Neoenergia.
10. **Em até 120 dias após a premiação:**
Previsão da formalização e pagamento para as iniciativas vencedoras.

As etapas do cronograma do Prêmio Inspirar poderão sofrer alterações e serão comunicadas no site do Instituto Neoenergia. O site do Instituto Neoenergia é o meio de divulgação e atualização oficial desta Chamada e não serão acatadas justificativas de perdas de prazo baseadas em alegado desconhecimento de informações devidamente publicadas no referido site.



Qual a Premiação?

Todas as iniciativas finalistas da chamada receberão o "Selo Prêmio Inspirar 2023" e um certificado de participação em reconhecimento à sua relevância e poderão engajar suas redes para o período de Votação Popular, bem como utilizar, sem custo, o selo em sua comunicação e materiais institucionais.

O Prêmio Inspirar 2023 contemplará ao todo 16 iniciativas com um montante global de R\$140.000,00 distribuídos da seguinte forma:

Categoria	Total	Valor unitário da Premiação
Mulheres - <i>Votação Popular</i>	10	R\$7.000,00
Mulheres - <i>Mérito Cultural</i>	01	R\$7.000,00
Coletivos - <i>Votação Popular</i>	02	R\$10.600,00
Coletivos - <i>Mérito Cultural</i>	01	R\$10.600,00
Organizações - <i>Votação Popular</i>	01	R\$15.600,00
Organizações - <i>Mérito Cultural</i>	01	R\$15.600,00

Para assegurar maior representatividade geográfica, o Instituto Neoenergia garante que, entre as iniciativas finalistas, haverá a representação de pelo menos uma proposta de cada uma das localidades inscritas dentre as que são definidas nesta chamada (sendo certo que SP e MS são uma única área de influência).

Na categoria Mulheres (Pessoa Física ou Microempreendedora Individual - MEI), as finalistas contarão com representação de, pelo menos, 50% de Pessoas Físicas (conforme volume de inscrições).

O Instituto Neoenergia poderá redistribuir os valores entre as categorias caso não sejam selecionadas iniciativas de forma a integrar o quadro acima previsto.



Como eu me inscrevo?

Reunimos algumas dicas e orientações para facilitar sua inscrição no Prêmio Inspirar 2023:

- **Conhecimento da chamada:** leia todas as informações desta chamada antes de se inscrever para saber se você e sua iniciativa tem o perfil desta premiação e se tiver alguma dúvida, temos canais de comunicação para conversarmos (veja no item “E se eu tiver dúvidas?”).
- **Preparando sua inscrição:** antes de iniciar o preenchimento do formulário, faça o download do Guia que contém todas as questões solicitadas e elabore suas respostas em um documento que você consiga salvar para não perder suas informações. Releia os critérios deste Prêmio e reflita sobre como sua iniciativa impacta seu território, suas articulações e parcerias, bem como suas inspirações para desenvolver seu trabalho. Depois, basta você copiar e colar as respostas no formulário de inscrição, fazer uma revisão cuidadosa e enviar.
- **Enriquecendo sua proposta:** receberemos links para conteúdos complementares, conforme indicados no Guia, para conhecermos mais sobre você e sua iniciativa, então, separe links de materiais interessantes e selecione pessoas que acompanham sua atuação para gravar, em áudio ou vídeo, depoimentos que tragam outras informações para além daquelas que você vai inserir nas suas respostas. Você também terá espaço para enviar um áudio ou vídeo com um relato pessoal para nos contar algo que tenha faltado no formulário. Que tal elaborar um roteiro para facilitar esses depoimentos?
- **Documentos obrigatórios:** para sua inscrição, não serão solicitados os documentos obrigatórios; contudo recomendamos que deixe organizado, de acordo com sua categoria, a documentação que será exigida caso sua iniciativa seja finalista, pois apenas irão para a Votação Popular as proponentes que enviarem todos os documentos solicitados. Atente para a necessidade das assinaturas nestes documentos.
- **Submetendo sua inscrição:** Depois que você organizar tudo que precisa (respostas, conteúdos complementares e anexos obrigatórios), acesse o formulário de inscrição através do site <http://www.institutoneoenergia.org.br> e boa sorte!



Quem está realizando?

INSTITUTO NEOENERGIA

O Instituto Neoenergia tem o propósito de fomentar o desenvolvimento de ações socioambientais nas áreas em que a Neoenergia, sua mantenedora, atua, por meio do apoio à sociedade na gestão e promoção de projetos, reforçando o compromisso da empresa com o desenvolvimento ambiental, cultural e das economias locais.

Para o ciclo de 2022 a 2025, o desafio do Instituto Neoenergia é colaborar diretamente com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela ONU. Os principais objetivos são a contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis e a aposta pelo desenvolvimento sustentável, por meio da realização e apoio de projetos dentro dos seguintes pilares: Formação e Pesquisa, Biodiversidade e Mudanças Climáticas, Arte e Cultura, Ação Social e Colaboração Institucional, que busca alianças para alcançar os ODS.

O Prêmio Inspirar é uma iniciativa do Instituto Neoenergia realizada juntamente com a Neoenergia Brasília, Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern, Neoenergia Elektro e Neoenergia Pernambuco.

O processo de seleção para o Prêmio Inspirar é de responsabilidade do Instituto Neoenergia, inscrito no CNPJ sob o nº 19.810.641/0001-30, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Praia do Flamengo, 78 / 4º andar - Flamengo - CEP: 22210-030 e conta com parceria técnica da BALUARTE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.676/0001-89, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua da Quitanda, 187 - 7º andar - Centro - CEP: 20091-005.



O que mais preciso saber?

Temos outras informações que são importantes vocês conhecerem para sua participação no Prêmio Inspirar 2023!

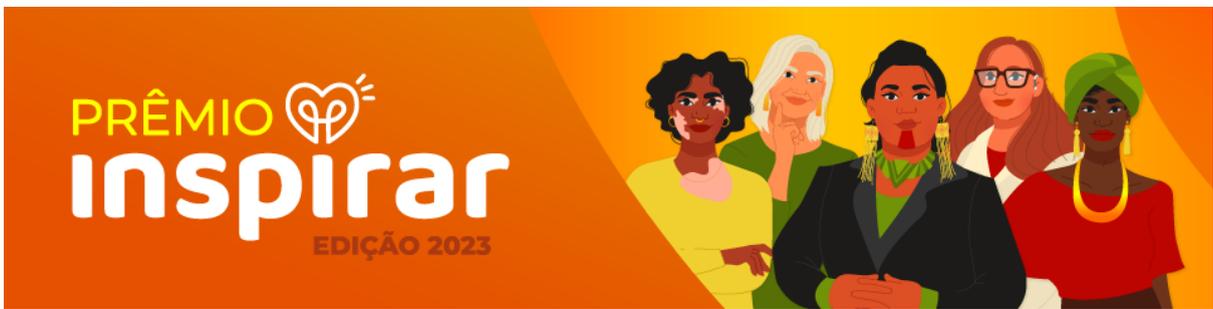
Sobre esta chamada: é fundamental ter ciência de todo o documento e declarar aceite aos termos e condições apresentados quando da sua inscrição. Não serão aceitos recursos referentes ao resultado da premiação. É vedada a realização de atividade promocional, de qualquer natureza, no contexto de realização das iniciativas contempladas.

Sobre as inscrições: depois que você concluir o envio de seu formulário, conteúdos complementares e anexos obrigatórios, não será possível alterar e/ou adicionar outras informações/conteúdos. O Instituto Neoenergia e instituições parceiras não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e de rede que eventualmente impeçam as inscrições no prazo.

Sobre a autoria: Você deve ser responsável pela veracidade das informações e documentações, autoria e representação de sua iniciativa, isentando o Instituto Neoenergia e instituições parceiras de quaisquer responsabilidades neste sentido.

Sobre outros benefícios: Para aquelas proponentes finalistas e/ou vencedoras neste Prêmio, cujas iniciativas sejam realizadas na cidade do Rio de Janeiro, será dada a preferência na seleção do Instituto Neoenergia para fins de apoio a projetos aprovados por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura do Rio de Janeiro - Lei do ISS. O Instituto Neoenergia fará contato com finalistas e vencedoras da cidade do Rio de Janeiro em momento oportuno para tratar desse tema. Essa ação é exclusiva para Pessoas Jurídicas.

Sobre sua imagem e informações da iniciativa: ao se inscrever, você permite que o Instituto Neoenergia, o grupo Neoenergia e suas subsidiárias bem como a Baluarte Cultura, façam ações de divulgação e comunicação desta premiação e em outras iniciativas de interesse citando seu nome e informações da iniciativa submetida bem como uso de suas imagens (como fotos, vídeos e marcas) previamente solicitadas, seja em material impresso ou canais digitais, em território nacional e no exterior, sem que haja qualquer direito à remuneração ou limitação de tempo de uso e quantidade de vezes utilizada.



Sobre contatos e acompanhamento das atividades das finalistas durante e após o período de Votação Popular: ao se inscrever e ser selecionada como finalista, o Instituto Neoenergia e a Baluarte Cultura poderão solicitar participação em grupos de WhatsApp e em perfis pessoais e/ou das instituições em redes sociais para acompanhar as ações desenvolvidas voltadas à Votação Popular, entre outros momentos das iniciativas inscritas e realizadas pelas lideranças femininas.

Sobre contatos e acompanhamento das atividades das vencedoras: o Instituto Neoenergia e a Baluarte Cultura poderão solicitar informações, realizar entrevistas, entre outros, para acompanhar as atividades das lideranças e projetos, a qualquer tempo. Todas as iniciativas vencedoras têm, como contrapartida obrigatória, o compartilhamento de resultados pelo período de 2 anos a partir de sua premiação (através de formulários periódicos encaminhados pela Baluarte Cultura);

Sobre comunicados individualizados: é da responsabilidade da proponente interessada informar e manter seus dados cadastrais atualizados, em especial o email informado para comunicações. O Instituto Neoenergia e a Baluarte Cultura não se responsabilizam pela perda de alguma informação importante decorrente de email equivocado e/ou não verificado a tempo.

Sobre uso dos seus dados: é importante você conhecer o Aviso de Privacidade do Instituto Neoenergia, que guiará as ações desta chamada e está disponível em <http://www.institutoneoenergia.org.br/pt/Paginas/aviso-privacidade-aco-es-comunicacao-publico-externo.aspx>. Além disso, saiba que ao término das etapas de realização desta chamada, todas as informações recebidas para a inscrição serão excluídas da base de dados, com exceção das iniciativas premiadas para fins de relacionamento, e não terão nenhum repasse ou uso por terceiros.

Sobre análises e dados do processo seletivo: Análises e dados referentes às etapas do processo seletivo são confidenciais e não poderão ser compartilhadas com iniciativas finalistas e/ou vencedoras.

Caso haja situações ou dúvidas que, porventura, não tenham sido consideradas nesta chamada, as mesmas serão avaliadas e definidas pelo Instituto Neoenergia. Da mesma maneira, o Instituto Neoenergia possui, a seu critério, o direito de alterar termos aqui previstos, informando sobre a mudança através de seus canais de comunicação, sendo o site do Instituto Neoenergia o meio de divulgação e atualização oficial desta chamada, orientando-se, sempre, pela legalidade e o respeito às participantes.



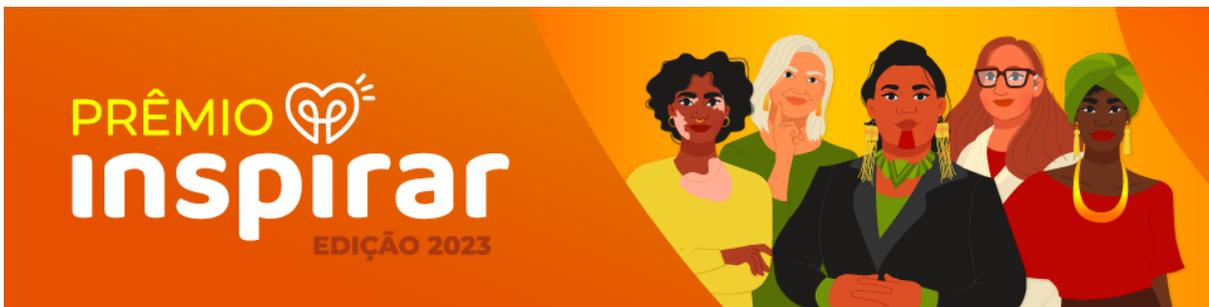
Termos e Condições para Participação

A proponente, ao se inscrever, declara conhecer e aceitar o Código de Ética e Política Anticorrupção e Fraude do Instituto Neoenergia, disponíveis em www.institutoneoenergia.org.br, e que os cumprirá, por si, por seus agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, em todas as suas relações com o Instituto Neoenergia, comprometendo-se a adotar e manter os mais elevados padrões ética e integridade, com o objetivo de i) prevenir atos de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou quaisquer práticas ilícitas por si, seus agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome; ii) tomar todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das leis anticorrupção brasileiras aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/13, a Lei nº 9.613/98, o Decreto 11.129/2022 (“Leis Anticorrupção”).

A proponente também obriga-se a, por si, seus agentes, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, a não prometer, oferecer, dar, autorizar, patrocinar, incentivar, praticar, obrigar, concordar ou solicitar, direta ou indiretamente, subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, obtenção ou concessão de qualquer vantagem ou contribuição indevida (seja em dinheiro, presentes, hospitalidades, entretenimento, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a administrador, empregado, agente ou representante do Instituto Neoenergia e da Neoenergia, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção, constituindo critério para desclassificação ao presente edital ressalvado as medidas legais.

A proponente garante que nenhum recurso pago pelo Instituto em decorrência da presente chamada, será utilizado para i) a prática de qualquer ato que viole as Leis Anticorrupção; ii) contribuições de natureza pessoal ou eleitoral para candidatos e políticos (incluindo seus familiares) ou agremiações políticas; iii) a prática de atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (iv) a prática de tráfico de influência de qualquer natureza.

A proponente deverá notificar, por escrito, ao Instituto em até dois dias úteis contados da data em que tomar ciência, de que ela, qualquer de seus agentes ou pessoas agindo em seu nome: a) infringiram o Código de Ética e a Política Anticorrupção do Instituto



Neoenergia ou qualquer obrigação dessa Cláusula de Integridade; b) que se encontram envolvidos em qualquer procedimento de investigação, inquérito, ação, procedimento judicial ou administrativo relativos à prática de atos lesivos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira, incluindo condutas, infrações ou crimes previstos nas Leis Anticorrupção ou de combate à lavagem de dinheiro, devendo, desde que não protegidas por segredo de justiça, fornecer informações detalhadas sobre estes procedimentos e as medidas adotadas em resposta a eles.

O descumprimento do código de ética do Instituto Neoenergia e das Leis Anticorrupção pela proponente ensejará, a critério exclusivo do Instituto, a sua exclusão do processo de concorrência deste edital e desclassificação, sem prejuízo das medidas legais aplicáveis.

A selecionada reconhece que o comprovante de transferência eletrônica relacionado ao pagamento do prêmio deverá constituir comprovante da quitação com relação à obrigação do Instituto Neoenergia. Em posse deste documento, a selecionada dá plena, irrevogável e irretratável quitação ao Instituto Neoenergia no tocante ao cumprimento da chamada, para dele nada mais reclamar ou exigir, a qualquer título, em qualquer instância ou lugar.

A tolerância pelo Instituto Neoenergia a respeito de eventuais infrações de qualquer das obrigações estipuladas neste edital não induzirá novação nem renúncia aos direitos nele conferidos, mas configurará mera liberalidade.

A invalidação ou anulação, no todo ou em parte, de quaisquer dos dispositivos desta chamada, não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes.

As selecionadas autorizam que o Instituto ou empresas do Grupo Neoenergia façam ações de divulgação e comunicação das iniciativas premiadas citando seu nome, bem como uso de suas imagens (como fotos, vídeos, depoimentos escritos etc.), seja em material impresso ou canais digitais, em território nacional e no exterior, sem que haja qualquer direito à remuneração ou limitação de tempo de uso e quantidade de vezes utilizada.

As organizações e negócios selecionados não poderão utilizar a marca do Instituto Neoenergia sem prévia e expressa autorização do Instituto Neoenergia ou a quem ele venha a designar.

Para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada, fica eleito foro central da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.



Privacidade das informações pessoais

Todos os dados coletados durante o processo de inscrição das lideranças e iniciativas de arte e cultura são destinados para participação do presente Edital. Todas as informações recebidas das inscritas, inclusive as relacionadas a seus dados pessoais, serão tratadas de maneira confidencial e apenas para os fins descritos neste Edital. O Instituto Neoenergia e a Baluarte Cultura poderão manter os dados pessoais durante cinco anos, ou após o período de prescrição das possíveis ações judiciais associadas. No caso de, ao entrar na seleção prevista neste Edital, a participante nos fornecer dados de terceiros, deve informar aos citados terceiros as regras deste Edital e obter o consentimento necessário antes da sua comunicação. Adicionalmente, todas as envolvidas no processo seletivo obrigam-se a manter absoluto sigilo, inclusive após o término do processo seletivo deste Edital.

A pessoa física, MEI ou organização, ao realizar a inscrição na seleção prevista neste Edital, declara automaticamente ciência do presente Edital, que estará disponível para o Instituto Neoenergia (www.institutoneoenergia.org.br), e consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais na forma do aviso de privacidade referido nesse Edital, aceitando assim as regras e condições desta seleção, e autorizando a utilização de seus dados pessoais (inclusive mas não se limitando a nome, imagem e voz), nos termos deste Edital, pelo Instituto Neoenergia, Instituto Neoenergia ou da Neoenergia e suas empresas controladas, parceiros e prestadores de serviços em seus canais de comunicação.

As pessoas e organizações participantes poderão autorizar o uso de seus dados pessoais – e-mail e telefone, para recebimento de informações do Instituto Neoenergia e Baluarte Cultura.

O aviso de privacidade sobre dados pessoais referente ao tratamento de dados pessoais está disponível no seguinte link: [Aviso de Privacidade para Ações de Comunicação com o Público Externo \(institutoneoenergia.org.br\)](http://www.institutoneoenergia.org.br).

O tratamento pelo Instituto Neoenergia e Baluarte Cultura dos dados obtidos nas inscrições observará o disposto na legislação em vigor no que diz respeito à proteção de dados pessoais, sendo certo que a pessoa detentora dos dados tem direito a qualquer momento



revogar a autorização para o tratamento de seus dados, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.

A pessoa ou organização tem o direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais que são objeto de tratamento, assim como a alteração dos dados pessoais inexatos ou, se for o caso, solicitar sua exclusão quando os dados já não forem necessários para os fins que foram recolhidos, além de exercer os direitos de oposição e limitação ao tratamento e de portabilidade dos dados.

O Instituto Neoenergia está empenhado em proteger sua privacidade e garante o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e, em particular, que suas informações pessoais serão tratadas de forma: legal, justa e transparente, de acordo com fins específicos e legítimos; apropriado, relevante e limitado ao que é necessário em relação ao processamento; preciso e atualizado.

Para que a identificação da titularidade dos dados seja permitida para os fins sinalizados, seus dados poderão ser comunicados a terceiros quando necessário em conformidade com as obrigações legais ou fiscais. Tal processamento poderá ser realizado em relação ao seu direito à proteção de seus dados pessoais. Para maiores informações, leia o Aviso de Privacidade, componente do presente Edital.



E se eu tiver dúvidas?

A equipe gestora do Prêmio Inspirar 2023 está à disposição para o esclarecimento de dúvidas e fornecimento de mais orientações para facilitar sua participação.

Você pode falar com a gente nos seguintes canais:

Email: premioinspirar@baluartecultura.com.br

Whatsapp: 21 99192-7219

Esperamos sua inscrição e boa sorte!!